# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Aposentadoria ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**PODER EXECUTIVO**

**Atos de Pessoal**

**Aposentadoria**

**IPASP**

**INSTITUTO DE PREV. E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS**
**CNPJ: 66.998.030/0001-47**
**e-mail: contato@ipaspjaborandi.com.br**

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 09/2024**

**Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial, ao segurado Sr. MARCELO BRUNOZZI.**

**LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos–IPASP de Jaborandi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o pedido administrativo de Aposentadoria Especial, formalizado pelo segurado Sr. Marcelo Brunozzi, junto ao Município, protocolizado em 03/06/2019, e ausência de pedido administrativo neste Instituto;

Considerando, o indeferimento do referido pedido, alegando a falta de normatização para concessão da Aposentadoria Especial;

Considerando, a Ação ajuizada pelo segurado Sr. Marcelo Brunozzi, em face do Município e do IPASP, objetivando a concessão de Aposentadoria Especial; e

Considerando a Sentença Judicial no Processo Digital nº 1001155-17.2022.8.26.0142, de 04/08/2023, que julgou procedente o pedido, condenando o IPASP ao pagamento da Aposentadoria Especial ao Sr. Marcelo Brunozzi, a partir da data do requerimento administrativo (03/10/2019), e a Certidão de Trânsito em Julgado, de 17/10/2023.

**R E S O L V E:**

Conceder, ao Sr. Marcelo Brunozzi, portador do RG nº 18.807.761 SSP/SP, do CPF/MF nº 109.143.038-13 e PIS/PASEP nº 170.02768.22-9, lotado no cargo de Odontólogo, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, com padrão de vencimento Q1-11, nos termos da sentença do Processo Digital nº 1001155-17.2022.8.26.0142, da Lei Federal nº 8.213/91 (Artigos 57 e 58), APOSENTADORIA ESPECIAL, com renda mensal de 100% (cem por cento) do salário de benefício, que serão corrigidos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, aos termos do Artigo 7º da EC nº 41, de 19/12/2003, c/c § único do Artigo 3º da EC nº 47, de 05/07/2005. O benefício de Aposentadoria Voluntária será concedido a partir de 01 de outubro de 2024.

Jaborandi (SP), 30 de Setembro de 2024.

LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO:13866572808

Assinado de forma digital por LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO:13866572808
Dados: 2024.10.03 15:49:45 -03'00'

**LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO**
**Presidente do IPASP**

*Registre-se e publique-se.*

RUA INÁCIO MÁXIMO DINIZ JUNQUEIRA, 693 - CENTRO - FONE: (17) 3347-1580 - CEP: 14775-000 - JABORANDI - SP

**IPASP**

**INSTITUTO DE PREV. E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS**
CNPJ: 66.998.030/0001-47
e-mail: contato@ipaspjaborandi.com.br

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 08/2024**

**Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Compulsória, ao segurado Sr. SALVADOR MENDES.**

**LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos–IPASP de Jaborandi, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o pedido administrativo de Aposentadoria Complusória, formalizado pelo segurado Sr. Salvador Mendes, junto ao IPASP, protocolizado em 11/07/2024;

Considerando, que a solicitação foi protocolizada sob Processo nº 08/2024, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares; e

Considerando, a manifestação Jurídica, no sentido da concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme disposto no inciso II do § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal c/c com o Artigo 69 da Lei Municipal nº 2.332, de 13/08/2021.

**R E S O L V E:**

Conceder, ao Sr. Salvador Mendes, portador do RG nº 4.149.773-9 SSP/SP, do CPF/MF nº 748.320.508-34, PIS/PASEP nº 190.26473.12-8, nascido aos 10/07/1949, lotado no cargo de Médico Pediatra, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Jaborandi-SP, admitido em 30/06/2006, com nível de vencimento Q1-36, nos termos do inciso II do § 1º do Artigo 40 da CF c/c com o Artigo 69 da Lei Municipal nº 2.332, de 13/08/2021, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que serão corrigidos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, aos termos do Artigo 7º da EC nº 41, de 19/12/2003, c/c § único do Artigo 3º da EC nº 47, de 05/07/2005. O benefício de Aposentadoria Compulsória será concedido a partir de 11 de julho de 2024.

Jaborandi (SP), 29 de Agosto de 2024.

LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO:13866572808

Assinado de forma digital por LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO:13866572808
Dados: 2024.10.03 15:48:59 -03'00'

**LILIAN ISABEL CHABOLI GAMBARATO**
**Presidente do IPASP**

*Registre-se e publique-se.*

RUA INÁCIO MÁXIMO DINIZ JUNQUEIRA, 693 - CENTRO - FONE: (17) 3347-1580 - CEP: 14775-000 - JABORANDI - SP